



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**Auditoria nos Processos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação**  
**Período 01/05/2018 a 30/04/2019**

**João Pessoa/PB – Julho/2019**

1 / 36



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

## **RELATÓRIO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Protocolo TRT nº 7720/2019**

**1.2. Áreas Auditadas: SADM e Escola Judicial**

**1.3. Período Auditado: 01/05/2018 a 30/04/2019**

**1.4. Objetivos:**

**1) Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;**

**2) Avaliação quanto à utilização dos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;**

**3) Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras e contratações, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.**

**1.5. Escopo: processos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação ocorridos no período compreendido entre 01/05/2018 e 30/04/2019;**

**1.6. Equipe de Auditoria: José Hugo Leite Quinho, Marcos José Alves da Silva, Mari Hara Onuki Monteiro, Maurício Dias Sobreira Bezerra e Nathália de Almeida Torres.**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO.....</b>	<b>02</b>
<b>2. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>04</b>
<b>3. VISÃO GERAL DO OBJETO.....</b>	<b>05</b>
<b>3.1 SETORES ENVOLVIDOS NO ESCOPO DA AUDITORIA .....</b>	<b>05</b>
<b>3.2 LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA.....</b>	<b>05</b>
<b>4. METODOLOGIA.....</b>	<b>06</b>
<b>5. LIMITAÇÕES .....</b>	<b>08</b>
<b>6. ACHADOS.....</b>	<b>09</b>
<b>7. AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....</b>	<b>17</b>
<b>7.1. AMBIENTE DE CONTROLE.....</b>	<b>19</b>
<b>7.2. AVALIAÇÃO DE RISCOS.....</b>	<b>20</b>
<b>7.3. ATIVIDADE DE CONTROLE.....</b>	<b>20</b>
<b>7.4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....</b>	<b>20</b>
<b>7.5. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO.....</b>	<b>21</b>
<b>7.6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNO.....</b>	<b>21</b>
<b>8. RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>22</b>
<b>9. CONCLUSÕES.....</b>	<b>22</b>
<b>GLOSSÁRIO.....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO I .....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO II .....</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO III .....</b>	<b>32</b>
<b>ANEXO IV .....</b>	<b>33</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

---

## 2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Auditoria para o exercício 2019, instaurou a presente auditoria, com o objetivo de avaliar a gestão de compras e contratações deste Tribunal, especificamente nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, ocorridos no período de 01/05/2018 a 30/04/2019.

Para a consecução desta auditoria, foi constituída a Equipe de Auditoria através do COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SCI nº 07/2019, datado de 27 de maio de 2019 (seq. 01).

Nesse sentido, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados no comunicado supramencionado, para desenvolverem esta auditoria com vistas a responder as questões definidas na matriz de planejamento para a obtenção de evidências necessárias ao embasamento dos trabalhos.

As questões definidas na matriz de planejamento estão dispostas nos Anexos I, II e III deste relatório.

O benefício estimado nesta auditoria consubstancia-se em fortalecer os controles internos administrativos dos setores responsáveis por compras e contratações, bem como conscientizá-los acerca da necessidade de observância dos critérios da legalidade e de sustentabilidade ambiental nos contratos administrativos.

### **3.VISÃO GERAL DO OBJETO**

Avaliar a gestão de compras e contratações a fim de fortalecer os controles internos administrativos dos setores responsáveis por aquelas atividades, bem como conscientizá-los acerca da necessidade de observância dos critérios da legalidade e de sustentabilidade ambiental para sua efetivação.

Ressalte-se que a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, relacionados à atividade de compras e contratações, especificamente no que concerne aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, foi tratada em capítulo próprio, da AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.

#### **3.1.SETORES ENVOLVIDOS NO ESCOPO DA AUDITORIA**

- Secretaria Administrativa
- Escola Judicial

#### **3.2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA**

- Lei nº 8.666/93;
- Decreto Federal nº 9.507/2018;
- IN nº 5/2014 da SLTI/MPOG e alterações;
- Resolução nº 103/CSJT, de 25 de maio de 2012;
- Resolução Administrativa TRT/13 nº 074/2015; e,
- COSO I.

#### 4. METODOLOGIA

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe utilizou-se de metodologia relativa à auditoria de conformidade atualmente adotada pelos diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- **Análise documental** – verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;
- **Amostragem** – é a utilização de um processo para obtenção de dados aplicáveis a um conjunto, denominado universo ou população, por meio do exame de uma parte deste conjunto, denominada amostra.
- **Exame dos registros** – verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados;
- **Correlação entre Informações Obtidas** – cotejamento entre normativos, documentos e informações fornecidos por meio das RDI's.
- **Observação** – Acompanhamento de processo ou procedimento por meio do uso apropriado das técnicas de Auditoria.

Para execução do objetivo 1 da auditoria, foi solicitada a Unidade Auditada através da RDI nº 20/2019 do Protocolo 7.721/2019 relação dos processos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação ocorridos no período compreendido entre 01/05/2018 e 30/04/2019, com os respectivos números dos protocolos, valores empenhados, número da nota de empenho e data da sua emissão, assim como o questionamento quanto ao controle realizado para evitar o fracionamento, o que foi prontamente atendido, conforme documento constante no sequencial 02.

Como complementação de informação foram solicitados à Secretaria de Planejamento e Finanças (SPF) valores totais empenhados no subitem material de expediente nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 (RDI nº 21/2019. Protocolo nº 8793/2019).

A equipe de auditoria analisando as informações dos protocolos

constantes das tabelas enviadas elaborou escopo próprio de protocolos para trabalho, excluindo-se os que não tinham efetivamente relação própria com contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou seja, os que trataram de prorrogação de contratos já em vigor ou os que tratavam de emissão de empenho estimativo para o exercício, assim como aqueles cujos empenhos foram detectados como cancelados, resultando nas tabelas lançadas nos sequenciais 03 (dispensa) e 04 (inexigibilidade).

Foram selecionados 09 (nove) protocolos de amostra dentre 46 (quarenta e seis) protocolos de dispensas de licitação no período abrangido pela auditoria e 14 (quatorze) dos 47 (quarenta e sete) protocolos das contratações realizadas por inexigibilidade de licitação.

O montante total envolvido no universo de protocolos informado importa em R\$ 1.218.712,49 (um milhão, duzentos e dezoito mil setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 238.048,97 (duzentos e trinta e oito mil, quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) por contratações por dispensa de licitação e R\$ 980.663,52 (novecentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) por inexigibilidade de licitação.

Pelo critério de relevância foram selecionados da amostra posta os de valores considerados mais significativos, espelhados nas tabelas de amostragem de auditoria sequenciais 05 (dispensa) e 07 (inexigibilidade).

Resultou da seleção dos processos de contratação por dispensa de licitação um total de R\$ 146.939,94 (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) dos constantes na tabela informativa, o que corresponde a uma estimativa de aproximadamente 61,73% (sessenta e um inteiros e setenta e três centésimos percentuais) do valor total da amostra, e um total de R\$ 728.413,00 (setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e treze reais) das contratações realizadas por inexigibilidade de licitação, o que equivale a aproximadamente 74,28% (setenta e quatro inteiros e vinte e oito centésimos percentuais) do escopo total da respectiva tabela de amostragem.

Ao se colher evidências capazes de subsidiar a formação de opinião sobre a legalidade e legitimidade dos atos praticados, foram constatados os achados constantes do capítulo 6.

Em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a comissão de auditoria deliberou para encaminhar à Secretaria Administrativa (sequencial. 08), bem como foi enviado à Escola Judicial, os achados de auditoria para que fossem apresentadas as respectivas justificativas, sendo as mesmas devidamente fornecidas nos prazos estabelecidos (sequencial 09).

Em relação ao objetivo 2 desta auditoria, foi utilizada a metodologia COSO de avaliação de controles internos, sendo avaliados os componentes ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Tais componentes foram avaliados sob o enfoque da avaliação de controle interno em nível de atividade, feita através da escolha de um processo no qual são avaliados os riscos. A avaliação de riscos do processo, por sua vez, é realizada por meio da identificação dos riscos do processo, da inferência de sua probabilidade e impactos e por último, da identificação das atividades de controle existentes ou necessárias para reduzir ou prevenir tais riscos.

Para realização da avaliação dos controles internos em nível de atividades nesta auditoria, foi escolhido o processo "Contratação de empresa para capacitação de servidor por inexigibilidade" regulamentado pelo Ato Conjunto TRT/GP/EJUD nº 001/2018 a escolha desse processo deu-se em razão de todos os processos que fazem parte da amostra de inexigibilidade de licitação estarem relacionados a contratação de empresa de capacitação, por este ser um processo já mapeado e formalizado e também por já possuir Plano de Tratamento e Monitoramento de Riscos elaborado pelo Comitê Gestor de Riscos deste Tribunal.

## **5.LIMITAÇÕES**

Esta auditoria não apresentou limitações.



## 6. ACHADOS

Este item foi estruturado visando relacionar as constatações às questões de auditoria, definidas na matriz de planejamento, que resultaram nos achados de auditoria dos protocolos relativos a contratação por inexigibilidade de licitação e por dispensa de licitação, como também das questões que trataram do tema contratações sustentáveis na administração pública.

### 6.1.

Protocolos nºs: 3.267/2018; 10.353/2018; 9.902/2018.	
DESCRIÇÃO DO ACHADO	Protocolos sem informação da SPF a respeito de despesa pré empenhada.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	Não foi localizado nos protocolos o documento com a informação a respeito da despesa pré empenhada utilizada para enquadrar a despesa como dispensa.
OBJETO	Protocolos nºs: 3.267/2018; 10.353/2018; 9.902/2018.
CRITÉRIO	Art. 24, I e II da Lei 8.666/93; Informação que consta no doc 02 do protocolo 7.721/2019 sobre o controle realizado para evitar fracionamento.
EVIDÊNCIA	Protocolos: 3.267/2018; 10.353/2018; 9.902/2018.
MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO	SPF: " <i>Informamos que o controle/acompanhamento por natureza de despesa será pelo Tesouro Gerencial.</i> "
CAUSA	Falha nos controles internos: Falha na checagem dos itens necessários e na delimitação/definição dos aspectos relacionados ao controle para se evitar o fracionamento.
EFEITO	Potencial Fracionamento de despesa. Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU). Não aproveitamento dos conhecimentos multidisciplinares dos servidores que compõe o órgão.
ANÁLISE DA EQUIPE	Analisando as respostas recebidas da SPF, conclui-se que há necessidade de se definir/delimitar aspectos relacionados ao controle para se evitar o fracionamento. Visto que, foram localizadas algumas discrepâncias, tais como: - se o controle será através dos <b>pré-empenhos</b> realizado (conforme informado no sequencial 02, folhas 05) ou a partir dos <b>empenhos</b> realizados (conforme informação que consta nos processos elencados no subitem 5.2); - a nível de <b>subitem</b> de despesa (conforme informado no sequencial 02, folhas 05) ou por <b>natureza de despesa</b> (conforme manifestação descrita acima no campo "Manifestação do Auditado"). Soma-se também, quanto à abrangência da consulta

	<p>conforme disposto no achado do subitem 5.2. Verifica-se, portanto, que há necessidade de revisão administrativa para delimitação/definição nos procedimentos quanto ao controle nos trâmites dos protocolos e/ou no <i>check-lists</i>, manual, guias de orientação, rotinas, enfim, nos artefatos utilizados, para se evitar a falta de informação, assim como, com relação ao controle das informações necessárias e a sua abrangência (despesa reservada, localização), antes de se enquadrar a despesa em dispensa ou em uma das modalidades de licitação. Uma análise/estudo que não se limite apenas aos aspectos aqui relacionados, como por exemplo, quanto à localização da despesa: qual a circunscrição a ser computada para se totalizar a despesa e efetuar o enquadramento. Delimitações essas que se fazem necessárias, até para se efetuar a pesquisa no Tesouro Gerencial, SIAFI, ou qualquer outro sistema, de modo a obter informação precisa para o enquadramento correto da despesa. Afinal, conforme disposto no Manual de Compras Diretas do TCU (link: <a href="https://portal.tcu.gov.br/licitacoes-e-contratos-do-tcu/licitacoes/manuais-e-orientacoes/">https://portal.tcu.gov.br/licitacoes-e-contratos-do-tcu/licitacoes/manuais-e-orientacoes/</a>): “(...) <i>Outro importante aspecto relacionado à dispensa por baixo valor é a caracterização de fracionamento de despesa, o que caracterizaria a dispensa indevida. O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores a R\$15.000,00 ou R\$8.000,00 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas. Nesse caso, cabe à Administração identificar o critério que defina se dois objetos são distintos ou se pertencem à mesma natureza, caso em que, juntos, compartilhariam um único limite de dispensa pelo valor. A aplicação da regra no caso concreto é problemática tendo em vista a inexistência de um critério objetivo capaz de definir se objetos distintos guardariam semelhança a ponto de serem considerados como de “mesma natureza”, sendo difícil afirmar quando a realização de mais de uma dispensa seria considerado mero parcelamento, e quando configuraria fracionamento da despesa (o que seria uma dispensa indevida). De forma inversa, existe clara orientação do TCU a respeito das situações em que estaria configurado o fracionamento de despesa, em grande parte caracterizado pela falta de planejamento de suas aquisições, conforme se verifica no Acórdão n.º 1.084/2007 do Plenário, e em muitos outros. (...)” (grifo nosso).</i> Obs.: Como o manual é anterior à atualização dos limites, cabe considerar os valores conforme Decreto nº 9.412/2018.</p>
RECOMENDAÇÃO	Implementação/Elaboração de mecanismos de controle interno ( <i>check lists</i> , manuais, rotinas) para formalizar a inclusão nos protocolos de dispensa a informação comprovando/demonstrando a obediência ao não fracionamento das despesas. Um mecanismos de controle interno resultante de um estudo multidisciplinar que contemple a revisão das

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARI HARA ONUKI MONTEIRO (Lei 11.419/2006) EM 05/07/2019 13:33:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280721F18F.D704B6DCDD.8A97BBF8AA.0ADA867568

	diretrizes a respeito do limite de dispensa e conferência de informações necessárias antes de se enquadrar a despesa como dispensa ou em uma das modalidades de licitação.
BENEFÍCIOS ESPERADOS	Maior segurança para a administração pública. Aproveitamento de conhecimentos dos diversos setores que compõe a Administração através do estudo multidisciplinar. Fortalecimento dos controles internos dos Setores e Comissões que compõe Administração do TRT13.

## 6.2.

Protocolos TRT n°s 8.330/2018; 11.717/2018; 12.308/2018; 11.678/2018; 2.880/2019.	
DESCRIÇÃO DO ACHADO	Pesquisa sobre despesa empenhada limitada: se restringiu apenas a dispensa de licitação.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	O documento com a informação a respeito da despesa empenhada na mesma rubrica do objeto em análise engloba apenas a modalidade de dispensa de licitação quando deveria abranger todas as despesas empenhadas na mesma rubrica.
OBJETO	Protocolos n°s: 8.330/2018; 11.717/2018; 12.308/2018; 11.678/2018; 2.880/2019.
CRITÉRIO	Art. 24, II da Lei 8.666/93.
EVIDÊNCIA	Protocolos n° 8.330/2018 (sequencial 19); 11.717/2018 (sequencial 63); 12.308/2018 (sequencial 16); 11.678/2018 (sequencial 39); 2.880/2019 (sequencial 40).
MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO	Manifestação da SPF: " <i>Informamos que o controle/acompanhamento por natureza de despesa será pelo Tesouro Gerencial.</i> "
CAUSA	Falha na abrangência da pesquisa para o enquadramento da despesa. Falha ou inexistência de normativo/definição quanto à delimitação da pesquisa no âmbito de despesa reservada.
EFEITO	Potencial Fracionamento de despesa. Potencial questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU). Não aproveitamento dos conhecimentos multidisciplinares dos servidores que compõe o órgão.
ANÁLISE DA EQUIPE	Semelhante ao achado 5.1: verifica-se a necessidade de revisão administrativa para delimitação/definição nos procedimentos quanto ao controle nos trâmites dos protocolos e/ou no <i>check-lists</i> , manual, guias de orientação, rotinas, enfim, nos artefatos utilizados, para se evitar a falta de informação, assim como, com relação ao controle das informações necessárias e a sua abrangência (despesa reservada, localização), antes de se enquadrar a despesa em

11 / 36

	<p>dispensa ou em uma das modalidades de licitação. Uma análise/estudo que não se limite apenas aos aspectos aqui relacionados, como por exemplo, quanto à localização: qual a circunscrição da despesa: qual a circunscrição a ser computada para se totalizar a despesa e efetuar o enquadramento. Delimitações essas que se fazem necessárias, até para se efetuar a pesquisa no Tesouro Gerencial, SIAFI, ou qualquer outro sistema, de modo a obter informação precisa para o enquadramento correto da despesa.</p>
RECOMENDAÇÃO	<p>Implementação/Elaboração de mecanismos de controle interno (<i>check lists</i>, manuais, rotinas) para formalizar a inclusão nos protocolos de dispensa a informação comprovando/demonstrando a obediência ao não fracionamento das despesas. Um mecanismo de controle interno resultante de um estudo multidisciplinar que contemple a revisão das diretrizes a respeito do limite de dispensa e conferência de informações necessárias antes de se enquadrar a despesa como dispensa ou em uma das modalidades de licitação.</p>
BENEFÍCIOS ESPERADOS	<p>Maior segurança para a administração pública. Aproveitamento de conhecimentos dos diversos setores que compõe a Administração através do estudo multidisciplinar.</p>

### 6.3.

Protocolos TRT nºs 3.400/2018; 3880/2018; 14.943/2018; 3.508/2019.	
DESCRIÇÃO DO ACHADO	Contrato sem conter cláusulas específicas “casos omissos”.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	Não foi localizada, na minuta do contrato, a informação prevista quanto aos casos omissos, conforme ao art. 55, XII: “ <i>A legislação aplicável à sua execução e especialmente aos casos omissos.</i> ”.
OBJETO	Protocolos TRT nºs 3.400/2018; 3880/2018; 14.943/2018; 3.508/2019.
CRITÉRIO	Art. 55, XII, da Lei 8.666/93.
EVIDÊNCIA	Protocolos TRT nº 3.400/2018 (sequencial 44); 3880/2018 (sequencial 37); 14.943/2018(sequencial 57); 3.508/2019 (sequencial 41).
MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO	Resposta do NC: “ <i>a) A Cláusula Primeira da Minuta refere-se à fundamentação Legal que rege toda a contratação, inclusive a execução e os casos omissos, prevendo que a contratação fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, na Proposta da empresa e no Projeto Básico, que independentemente de transcrição é parte integrante do contrato. Há também no bojo do Contrato obrigação de</i>

12 / 36

	<p>observância às Resoluções do CNJ e do CSJT.</p> <p>b) O Projeto Básico (Doc.038 do Prot. 3400/2018 e Doc.047 do Prot. 14943/2018, por exemplo) prevê no item 17 que a contratada será legal e financeiramente responsável por todas obrigações e compromissos assumidos decorrentes da contratação, bem ainda no 17.3 a observância do Código de Defesa do Consumidor. As mesmas previsões constam no item 15.1, 15.2 e 15.3 do PB (Doc.034 Prot. 3508/2019).</p> <p>c) O item 13.1.1 do PB condiciona o pagamento ao cumprimento das exigências legais (aqui entenda-se a legislação extravagante afeta ao objeto contratado). Igualmente o item 14.8 que prevê demais cominações legais. Em vários trechos do PB há remissão à sujeição ou observância da legislação em vigor.</p> <p>d) Cumpra destacar que a praxe dos Termos Contratuais do Tribunal faz constar que a contratação, além das demais normas padrão afetadas aos contratos, submete-se aos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado e que nos casos omissos se buscará a solução mediante acordo entre as partes;</p> <p>e) Não obstante, como melhor prática, este Núcleo, de imediato passa a alterar as minutas para constar de forma clara a legislação aplicável aos casos omissos.</p> <p>f) Cumpra também informar que encontram-se em andamento os trabalhos da Comissão Permanente de Padronização dos Artefatos de Contratação, instituída pela Portaria TRT CGP nº 161/2019, da qual faço parte, através de cujo resultado das atividades, resultará Minuta de Constato que englobará como padrão Cláusula específica para tratamento de Casos Omissos.</p> <p>g) Considerando as assertivas das alíneas “e” e “f”, desnecessário a elaboração de plano de ação.”</p>
CAUSA	Descumprimento de cláusulas necessárias em todo contrato.
EFEITO	Não observância de imposição legal.
ANÁLISE DA EQUIPE	Tendo em vista manifestação do auditado no sentido de se adotar de imediato alterando as minutas para constar de forma clara a legislação aplicável aos casos omissos e dos trabalhos da Comissão Permanente de Padronização dos Artefatos de Contratação no mesmo sentido, esta equipe de auditoria acompanhará a finalização da minuta do contrato.
RECOMENDAÇÃO	Recomenda-se a padronização da minuta do contrato englobando como padrão cláusula específica para tratamento de casos omissos.
BENEFÍCIOS ESPERADOS	Maior segurança nas contratações pela administração em razão da definição precisa dos termos contratuais, bem como, maior transparência por parte

	dos interessados.
--	-------------------

#### 6.4.

Protocolos TRT n°s 9.304/2018; 9.871/2018; 9.939/2018; 9.989/2018; 12.203/2018; 12.123/2018; 12.428/2018; 12.114/2018; 1.611/2019; 2.186/2019.	
DESCRIÇÃO DO ACHADO	Contrato sem cláusulas relativas aos critérios e práticas de sustentabilidade.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	Não foi localizado nos documentos analisados para a contratação, dentre o que compreende as obrigações da contratada, critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados pela contratada conforme preconizadas pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução n.º CSJT 103/2012), especialmente, no que diz respeito ao item 5.2 e subitem 5.2.1.
OBJETO	Protocolos TRT n°s 9.304/2018; 9.871/2018; 9.939/2018; 9.989/2018; 12.203/2018; 12.123/2018; 12.428/2018; 12.114/2018; 1.611/2019; 2.186/2019.
CRITÉRIO	Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, item 5.2 e subitem 5.2.1.
EVIDÊNCIA	Protocolos TRT n°s 9.304/2018; 9.871/2018; 9.939/2018; 9.989/2018; 12.203/2018; 12.123/2018; 12.428/2018; 12.114/2018; 1.611/2019; 2.186/2019
MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO	Resposta da EJUD: <i>"Em atenção ao e-mail encaminhado pela SDAM, sobre matriz de achados - cláusulas contratuais, da Secretaria de Controle Interno, esclareço que esta Escola Judicial sempre solicitou o rol de documentos que entendia necessários e suficientes a contratação, a exceção da declaração especificada no item 5.2.1, 'g', do Guia de Contratações Sustentáveis. Destaca que submetia os protocolos à análise da Assessoria Jurídica da Presidência^, a qual não fazia menção da necessidade/obrigatoriedade do documento. No entanto, como adoção de boas práticas, doravante, a Escola Judicial passará a adotar a solicitação e juntada do referido documento."</i>
CAUSA	Falhas nos controles internos da unidade responsável.
EFEITO	Potencial: questionamento por parte de instâncias superiores em sede de auditoria (CNJ, CSJT, TCU).
ANÁLISE DA EQUIPE	Conforme disposto no parágrafo final do Item 2 do Guia de Contratações Sustentáveis, o mesmo foi elaborado com a intenção de que servisse como estímulo para <i>"o surgimento de novas proposições e pesquisas, potencialize ideias, gere ações e promova a cultura da sustentabilidade no âmbito da Justiça do Trabalho"</i> . A Administração do TRT13 já vem procedendo neste sentido, sendo que durante auditoria de 2018, sobre processos licitatórios, foi detectado e anotado como

14 / 36

	<p>achado positivo o fato de que todos os editais analisados trouxeram obrigações ao contratado neste âmbito, introduzindo exigências ao contratado neste sentido, indo além do que está disposto no Guia (item 6, sequencial 13, protocolo nº 15.094/2018). O que pode ser constatado também no protocolo nº 3880/2018 (sequencial 37, item 5.16 da minuta do contrato) analisado nesta auditoria, em que o Núcleo de Contrato inseriu para aquela contratação, dentre as obrigações do contratado, a observância das normas preconizadas no Guia. Neste mesmo sentido, no protocolo analisado (protocolo nº 3508/2019) também nesta auditoria, a empresa contratada apresenta declarações relacionadas com o tema, mesmo sem ter sido exigido (sequencial 10):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>“III – para fins do disposto na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, não ter sido condenada a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.</i></li> <li>- <i>IV – que não possui cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial TEM/SDH nº2, de 12 de maio de 2011.</i></li> <li>- <i>V – que obedece as normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.</i></li> <li>- <i>VI – que fornece a seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e que fiscaliza o seu uso, em conformidade com a Norma Reguladora nº 6 – MTE.”</i></li> </ul> <p>Estes pontos citados nos mostra apenas uma parte dos aspectos (motivação da aquisição, características do produto ou serviço, impactos da utilização e descarte responsável, documentos exigíveis na contratação, etc.) que envolve a contratação, demonstrando que o aprofundamento dos estudos e ajustes nos modelos dos artefatos (projeto básico, contrato, <i>check lists</i>, manuais, rotinas) adotados para contratação devem ser contínuos.</p> <p>A EJUD se manifestou no sentido de que passará adotar como boas práticas a solicitação e juntada, com relação à solicitação da declaração referente ao item 5.2.1, 'g' do guia, sendo que esta equipe de auditoria acompanhará a conclusão dessa ação.</p>
RECOMENDAÇÃO	<p>Recomenda-se que a EJUD padronize a minuta dos seus termos de referência/projetos básicos incluindo em seu capítulo sobre as obrigações da contratada, critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados pela contratada, conforme preconizadas pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARI HARA ONUKI MONTEIRO (Lei 11.419/2006)  
 EM 05/07/2019 13:33:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280721F18F.D704B6DCDD.8A97BBF8AA.0ADA867568



	do Trabalho (Resolução n.º CSJT 103/2012), e se for o caso, com a orientação do Núcleo de Contratos da Secretaria Administrativa.
BENEFÍCIOS ESPERADOS	Fortalecimentos dos controles internos da EJUD, para produção e atualização de documentos que alimentam os processos de contratação, sempre em conformidade com a legislação.

## 6.5.

Protocolos TRT n.ºs 3.880/2018; 9.871/2018; 9.939/2018; 12.203/2018.	
DESCRIÇÃO DO ACHADO	Publicação do extrato de inexigibilidade com conteúdo incompleto.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	Não foi localizado no extrato de inexigibilidade de licitação publicado o valor da contratação.
OBJETO	Protocolos TRT n.ºs 3.880/2018; 9.871/2018; 9.939/2018; 12.203/2018.
CRITÉRIO	Art. 55, XII, da Lei 8.666/93. Decreto n.º 93.872/86, art. 33, § 2.º.
EVIDÊNCIA	Protocolos TRT n.ºs 3.880/2018 (sequencial 98); 9.871/2018 (sequencial 92); 9.939/2018 (sequencial 114); 12.203/2018 (sequencial 65).
MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO	<p>Respostas do NC: <i>“A auditoria invoca o texto do § 2º do art. 33 do Decreto n.º 93.872/86 como norma embasadora para o achado de não haver localizado o valor na publicação do extrato de inexigibilidade.</i></p> <p><i>a) Cumpre destacar que o referido dispositivo legal se refere às formalidades para publicações de extratos de CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS OU AJUSTES firmados pela Administração Pública, não havendo menção aos extratos de inexigibilidade.</i></p> <p><i>b) Não obstante, a exigência legal para publicação do extrato de inexigibilidade encontra-se no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, não havendo lá, no rol de informações obrigatórias que devam constar no extrato a divulgação do valor, mas tão somente a ratificação da autoridade.</i></p> <p><i>c) O Tribunal Regional do Trabalho utiliza há anos o mesmo modelo de extrato utilizado pelo TST, cuja publicação recente ora segue anexada para comprovação.</i></p> <p><i>d) Não há que se falta de transparência, uma vez que as contratações firmadas através de Nota de Empenho constam no Portal da Transparência, no menu da Execução Orçamentária.</i></p> <p><i>e) Não obstante, como medida de boa prática, este Núcleo passará, doravante, a adotar modelo de extrato de publicação de inexigibilidade que contemple o Valor da contratação, sendo desnecessário, portanto, a elaboração de plano de ação.”</i></p>



CAUSA	Falhas nos controles internos: mecanismos de controle dos itens necessários na publicação de extratos.
EFEITO	Não observância de imposição legal. Falta de transparência. Possível questionamento pelo órgão de controle interno e externo.
ANÁLISE DA EQUIPE	O NC em sua manifestação, item “e”, informa que <i>“passará, doravante, a adotar modelo de extrato de publicação de inexigibilidade que contemple o Valor da contratação”</i> . Cabe ressaltar que verifica-se necessidade de apenas uma padronização de modelo de publicação, já que dentre os protocolos analisados e que possuem o mesmo objeto e a mesma modalidade de contratação há publicações de extratos que contemplam os valores contratados. A padronização proposta contribui também com a completude das informações para que o usuário não necessite buscar dados básicos em diferentes locais.
RECOMENDAÇÃO	Recomenda-se a adoção de modelo de extrato de publicação de inexigibilidade que contemple o Valor da contratação.
BENEFÍCIOS ESPERADOS	Fortalecimento dos controles internos dos setores onde tramitam os protocolos e melhor transparência nos dados publicados pelo TRT13.

## 7. AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A avaliação de riscos e controles internos nesta auditoria será realizada em nível de atividades/processos, dessa forma, esta equipe de auditoria elegeu o processo *“Contratação de empresa para capacitação de servidor por inexigibilidade”* regulamentado pelo Ato Conjunto TRT/GP/EJUD nº 001/2018, esta avaliação será realizada com base no modelo de avaliação de controles internos COSO onde serão avaliados os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

<b>MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>		
<b>PROCESSO</b>		
Contratação de Empresa para capacitação de servidor por inexigibilidade		
<b>MAPEADO (X) SIM ( ) NÃO</b>		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>		
EJUD – Escola Judicial		
<b>OBJETIVO DO PROCESSO</b>		
Padronizar os procedimentos do processo “Contratação de empresa para capacitação de servidor por inexigibilidade” do TRT 13ª Região, baseado no Ato Conjunto TRT GP/EJUD nº 001/2017 e Ato Conjunto TRT GP/EJUD nº 001/2018.		
<b>DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA</b>		
Ato Conjunto TRT GP/EJUD nº 001/2017 e Ato Conjunto TRT GP/EJUD nº 001/2018.		
<b>ÁREA OU AGENTE</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>OBJETIVOS CHAVE DA ATIVIDADE</b>
UD	Elaborar DOD	Preencher o DOD para iniciar o processo de contratação e enviar à EJUD
EJUD	Analisar DOD	Verificar se o DOD foi preenchido corretamente e decidir sobre o prosseguimento da contratação
UD	Corrigir DOD	Tomar ciência das recomendações e corrigir as falhas de preenchimento do DOD
UD	Arquivar protocolo de contratação	Tomar ciência do indeferimento da contratação da ação de capacitação e arquivar o protocolo
EJUD	Deliberar sobre o prosseguimento	Verificar a conveniência e oportunidade administrativa da contratação e autorizar ou não o regular prosseguimento do protocolo
EJUD	Comunicar indeferimento à UD	Comunicar o indeferimento da contratação pretendida
SEGEPE	Analisar se há impedimento	Instruir o processo quanto a existência de impedimentos da participação do servidor na ação de capacitação
Presidência ou autoridade delegada	Deliberar sobre afastamento do servidor	Autorizar a participação do servidor na ação de capacitação
EJUD	Juntar documentação da empresa	Acostar aos autos a documentação da contratada
EJUD	Solicitar disponibilidade orçamentária	Solicitar informação da existência ou não de disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida
SPF	Verificar disponibilidade orçamentária	Verificar a existência de disponibilidade orçamentária ou pré empenho caso exista disponibilidade
EJUD	Realizar pré-inscrição	Realizar pré-inscrição na ação de treinamento, se ainda não tiver sido feita
EJUD	Elaborar Projeto Básico	Elaborar projeto básico para subsidiar a contratação

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARI HARA ONUKI MONTEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 05/07/2019 13:33:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280721F18F.D704B6DCDD.8A97BBF8AA.0ADA867568

NC	Minutar contrato	Elaborar minuta de contrato
AJP	Emitir parecer jurídico	Analisar o protocolo de contratação desde a solicitação inicial até o Projeto Básico para contratação pretendida, com relação aos aspectos jurídicos
EJUD	Aprovar Projeto Básico e declarar inexigibilidade	Analisar o protocolo de contratação desde a solicitação inicial até o Projeto Básico para contratação pretendida, com relação aos aspectos administrativos
EJUD	Ratificar inexigibilidade	Ratificar a inexigibilidade, mediante análise dos requisitos
NC	Preparar extrato de inexigibilidade	Preparar o extrato de inexigibilidade para publicação
NUPI	Publicar extrato de inexigibilidade (DOU)	Publicar o extrato de inexigibilidade
SPF	Emitir/anexar empenho	Empenhar a despesa
NC	Formalizar contrato	Realizar os procedimentos necessários para formalização e assinatura do contrato
NUPI	Publicar extrato do contrato (DOU)	Publicar extrato do contrato
GDG	Emitir passagem	Emitir passagem aérea para servidor que irá participar da ação de capacitação
EJUD	Efetivar a contratação	Realizar os procedimentos necessários para efetivação da contratação
UD	Subprocesso concessão de diárias	Conceder diárias no âmbito do TRT 13ª Região
EJUD	Atestar o serviço	Confirmar a realização do evento
SPF	Liquidar fatura	Verificar a regularidade do pagamento
EJUD	Autorizar pagamento	Autorizar o pagamento
SPF e OD	Efetuar pagamento	Emitir OB para efetivar o pagamento da contratação
EJUD	Tomar ciência do pagamento e dar outras providências	Finalizar as tratativas da capacitação
CAPPE	Registrar nos assentamentos funcionais	Registrar os afastamentos nos assentamentos funcionais do servidor
SEGEPE	Analisar AQ	Analisar aspectos funcionais do servidor
EJUD	EJUD – Arquivar protocolo	Analisar aspectos relativos a Adicional de Qualificação (AQ)

## 7.1. Ambiente de Controle

O componente *ambiente de controle* avalia o conjunto de normas, processos e estruturas que fornece a base para a condução do controle interno por toda a organização, unidade ou processo.

O processo "*Contratação de Empresa para capacitação de servidor por inexigibilidade*" é regulamentado e possui processo formalizado/mapeado sob a forma de fluxograma no TRT 13, Ato Conjunto TRT/GP/EJUD nº 001/2017 e Ato Conjunto TRT/GP/EJUD nº 001/2018, além disso, a inexigibilidade de licitação é regulamentada pela Lei 8.666/1993 em seu Art. 25.

Além disso, o Escritório de Gestão de Riscos já deu início as atividades relacionadas a gestão dos riscos do processo "*Contratação de Empresa para capacitação de servidor por inexigibilidade*" tendo elaborado o Mapa de Risco do Processo (Anexo IV do Relatório de Auditoria e

## **7.2. Avaliação de riscos;**

O componente *avaliação de riscos* tem como finalidade avaliar os eventos de riscos identificados, considerando sua probabilidade de ocorrência e suas consequências.

O Escritório de Gestão de Riscos está em processo de implantação da avaliação de riscos no Processo de "*Contratação de Empresa para Capacitação de Servidor por Inexigibilidade*", tendo até o presente momento elaborado o Mapa de Risco do Processo (Anexo IV do Relatório de Auditoria), onde constam os riscos do processo, sua categoria, probabilidade, impacto, nível, apetite ao risco e resposta ao risco.

## **7.3. Atividades de controle**

O componente *atividades de controle* visa identificar e avaliar os controles existentes que respondam aos riscos identificados, avaliando-os quanto a sua resposta ao risco, o Mapa de Risco do Processo (Anexo IV do Relatório de Auditoria), também traz além do descrito no item acima, as atividades de controle a serem implementadas ou já em execução para mitigar a ocorrência dos riscos, descrevendo a ação de controle e seu responsável.

## **7.4. Informação e comunicação**

O componente *informação e comunicação* avalia como a unidade obtém e gera informação significativa para apoiar o funcionamento do controle interno e como é feita a transmissão dessa informação internamente e externamente.

A análise do ambiente interno das unidades envolvidas no processo de Contratação de Empresa para capacitação de servidor por inexigibilidade, no que concerne a comunicação não identificou falhas na comunicação no andamento do processo.

## 7.5. Atividades de monitoramento

O componente atividades de monitoramento avalia como a unidade desenvolve e realiza as avaliações para certificação do funcionamento dos controles instituídos, bem como a tempestividade na comunicação das possíveis deficiências encontradas aos responsáveis.

No processo estão institucionalizadas atividades de revisão, ratificação, autorização, ateste, correção possibilitando o monitoramento do processo no seu decorrer analisando se o andamento está conforme planejado.

O Mapa de Riscos do Processo (Anexo IV do Relatório de Auditoria) também traz atividades de monitoramento da execução das atividades de controle, visando identificar se a ação implementada consegue de maneira eficiente mitigar a ocorrência do risco descrito.

## 7.6. Avaliação dos Controles Internos

Nesta auditoria foram analisados 14 protocolos relacionados a inexigibilidade de licitação, destes, apenas 2 não tratam de contratação de empresa para prestação de curso, desses 12 protocolos restantes que tratam contratação de curso 4 deles apresentaram falhas na publicação do extrato de inexigibilidade e 4 deles apresentaram falhas no conteúdo da minuta do contrato, dessa forma, os controles internos relacionados ao processo de *"Contratação de Empresa para capacitação de servidor por inexigibilidade"* foram considerados:

MEDIANO<sup>1</sup>

Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.

---

<sup>1</sup> Níveis de Avaliação dos Controles Internos Existentes. Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade (TCU, 2018, adaptado).

## 8. RECOMENDAÇÕES

- Implementação/Elaboração de mecanismos de controle interno (check lists, manuais, rotinas) para formalizar a inclusão nos protocolos de dispensa a informação comprovando/demonstrando a obediência ao não fracionamento das despesas. Um mecanismo de controle interno resultante de um estudo multidisciplinar que contemple a revisão das diretrizes a respeito do limite de dispensa e conferência de informações necessárias antes de se enquadrar a despesa como dispensa ou em uma das modalidades de licitação.
- Recomenda-se a padronização da minuta do contrato englobando como padrão cláusula específica para tratamento de casos omissos.
- Recomenda-se que a EJUD padronize a minuta dos seus termos de referência/projetos básicos incluindo em seu capítulo sobre as obrigações da contratada, critérios e práticas de sustentabilidade a serem observados pela contratada, conforme preconizadas pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução n.º CSJT 103/2012), e se for o caso, com a orientação do Núcleo de Contratos da Secretaria Administrativa.
- Recomenda-se a adoção de modelo de extrato de publicação de inexigibilidade que contemple o Valor da contratação.

## 9. CONCLUSÕES

Foram selecionados 09 (nove) protocolos da amostra de 46 (quarenta e seis) dispensas de licitação no período abrangido pela auditoria e 14 (quatorze) dos 47 (quarenta e sete) protocolos das contratações realizadas por inexigibilidade de licitação.

No que concerne ao objetivo 1, a presente auditoria analisou 23 (vinte e três) protocolos administrativos, sendo, destes, 14 (quatorze)

22 / 36

referentes a inexigibilidades de licitação e 9 (nove) de dispensa de licitação, escolhidos por amostragem, considerando a materialidade.

Os trabalhos se detiveram à análise da legislação aplicável à espécie, das normas internas, bem como aos critérios de sustentabilidade nas contratações.

Os estudos resultaram nos achados em 22 (vinte e dois) dos protocolos analisados, os quais foram devidamente analisados no item 6 acima.

Com base no achado detectado, foi sugerida a recomendação disposta no capítulo 8 objetivando evitar possíveis questionamentos por parte de órgãos superiores, fortalecimento dos controles internos dos Setores e Comissões que compõe Administração do TRT13 e da EJUD, para produção e atualização de documentos que alimentam os processos sempre em conformidade com a legislação vigente.

Em relação ao objetivo 02, após analisados os controles internos relacionados ao processo "Contratação de Empresa para Capacitação de Servidor por Inexigibilidade" (Ato TRT/GP/EJUD n. 001/2018), verificou-se que, apesar dos atores envolvidos estarem seguindo o fluxo das atividades descritos no Ato TRT/GP/EJUD n. 001/2018, ainda há ocorrência de falhas no processo revelando que os controles internos implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco pois há deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.

João Pessoa, 05 de julho de 2019

Mari Hara Onuki Monteiro  
(Líder da Auditoria)

Marcos José Alves da Silva  
(Membro da Equipe de Auditoria)

Maurício Dias Sobreira Bezerra  
(Membro da Equipe de Auditoria)

Nathália de Almeida Torres  
(Membro da Equipe de Auditoria)

## GLOSSÁRIO

CNJ – Conselho Nacional da Justiça

COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho

EFS – Entidades de Fiscalização Superior

EJUD – Escola Judicial

IN – Instrução Normativa

MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

NC – Núcleo de Contratos

RDI – Requisição de Documentos e Informações

SADM – Secretaria Administrativa

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

SPF – Secretaria de Planejamento e Finanças

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARI HARA ONUKI MONTEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 05/07/2019 13:33:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280721F18F.D704B6DCDD.8A97BFF8AA.0ADA867568



## ANEXO I

### QUESTÕES DE AUDITORIA: PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.O caso em tela se adéqua em tese a uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente no art. 24, todos da Lei 8.666/93?
- 2.Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente?
- 3.Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?
- 4.A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta? (\*)
- 5.A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, caput, e parágrafo único, I, da Lei nº 8.666/93)?
- 6.Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto? (\*)
- 7.No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?
- 8.Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?
- 9.No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente?
- 10.Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo, ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução? (\*)
- 11.Foi realizada a estimativa da despesa correspondente ao total da compra ou serviço, evitando-se o fracionamento?
- 12.Qual o controle realizado para se evitar o fracionamento da despesa?
- 13.Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no

25 / 36

- mercado do ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada?
- 14.No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação?
- 15.Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada?
- 16.No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa?
- 17.Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)? (\*)
- 18.Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)? (\*)
- 19.Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas?
- 20.Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?
- 21.Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?
- 22.Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16? (\*)
- 23.Constam as seguintes comprovações/declarações:
- a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);
  - b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, § 3º, CF 1988);
  - c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);
  - d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);
  - e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);
  - f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99 (trabalho de menores); e
  - g) declaração de nepotismo (Resolução CNJ nº 07/2005 e suas alterações)?
- 24.A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente?

25.Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei n. 8.666/93):

- a) O objeto da contratação e seus elementos característicos?
- b) A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, da Lei n. 8.666/93)?
- c) O regime de execução ou a forma de fornecimento?
- d) O preço unitário e global?
- e) As condições de pagamento?
- f) Os recursos orçamentários necessários para a contratação?
- g) A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?
- h) O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?
- i) Os direitos das partes?
- j) As responsabilidades das partes?
- k) Sendo cabível, a garantia oferecida?
- l) As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?
- m) Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?
- n) A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93?
- o) Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?
- p) Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?
- q) A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?
- r) A legislação aplicável à sua execução e especialmente aos casos omissos?
- s) Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93?
- t) As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?
- u) Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?

26.Análise pela assessoria jurídica (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da

Lei nº 8.666/93).

27. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 26 da Lei nº 8.666/93). (\*)

*(\*) Não se aplica a contratação direta de pequeno valor.*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARI HARA ONUKI MONTEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 05/07/2019 13:33:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280721F18F.D704B6DCDD.8A97BBF8AA.0ADA867568

## ANEXO II

### QUESTÕES DE AUDITORIA: PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 1.O caso em tela se adéqua em tese a uma das hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25 da Lei 8.666/93?
- 2.Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente?
- 3.Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?
- 4.A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta?
- 5.A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (inexigibilidade de licitação, art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração?
- 6.Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)? (\*)
- 7.No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?
- 8.Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93? (\*)
- 9.A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93?(\*)
- 10.Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico?
- 11.No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente?
- 12.Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo, ou autorizado que seja realizado concomitantemente com

29 / 36

a sua execução?

13.Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação, assim como a respectiva pesquisa de preços realizada?

14.No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação?

15.Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada?

16.No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa?

17.Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada? (\*)

18.Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem? (\*)

19.Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas?

20.Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16? (\*)

21.Constam as seguintes comprovações/declarações:

- a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);
- b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);
- c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);
- d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);
- e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);
- f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99 (trabalho de menores); e
- g) declaração de nepotismo (*Resolução CNJ nº 07/2005 e suas alterações*)?

22.A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente?

23.Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei n. 8.666/93):

- a) O objeto da contratação e seus elementos característicos?
- b) A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, da Lei n. 8.666/93)?
- c) O regime de execução ou a forma de fornecimento?
- d) O preço unitário e global?
- e) As condições de pagamento?
- f) Os recursos orçamentários necessários para a contratação?
- g) A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?
- h) O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?
- i) Os direitos das partes?
- j) As responsabilidades das partes?
- k) Sendo cabível, a garantia oferecida?
- l) As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?
- m) Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?
- n) A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93?
- o) Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?
- p) Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?
- q) A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?
- r) A legislação aplicável à sua execução e especialmente aos casos omissos?
- s) Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93?
- t) As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?
- u) Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?

24.Análise pela assessoria jurídica?.

25. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias?. (\*)

(\*) Não se aplica a contratação direta de pequeno valor.

### ANEXO III

#### QUESTÕES DE AUDITORIA: UTILIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no item 5 da Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2ª Edição, 2014. Link: [https://www.trt13.jus.br/intranet/administrativa/modelos-e-normativos-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-e-congeneres/csjt\\_guia-contratacoes-sustentaveis.pdf/view](https://www.trt13.jus.br/intranet/administrativa/modelos-e-normativos-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-e-congeneres/csjt_guia-contratacoes-sustentaveis.pdf/view)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARI HARA ONUKI MONTEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 05/07/2019 13:33:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280721F18F.D704B6DCDD.8A97BFF8AA.0ADA867568



## ANEXO IV

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b> <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO</b>  <b>PROCESSO DE TRABALHO: Contratação de Capacitação na EJud</b> <b>GESTOR DO RISCO: Aryoswaldo</b> <b>CICLO [01] - DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE 13/09/2018</b>							
IDENTIFICAÇÃO			ANÁLISE		AVALIAÇÃO		
ID	RISCO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	APETITE	RESPOSTA
1	Falta de tempo hábil para realizar a contratação, ao receber o DOD	Cultura Organizacional - Adaptaç	Média	Alto	12	Inaceitável	Mitigar
2	Falta de informações internas para contratação (justificativa, objetivos gerais/específicos)	Regulamentação - Ambiente regu	Média	Médio	9	Inaceitável	Mitigar
3	Falta de documentação da empresa contratada	Conformidade e Fiscalização - No	Baixa	Alto	8	Inaceitável	Mitigar
4	Demora para emissão do parecer jurídico	Cultura Organizacional - Adaptaç	Média	Alto	12	Inaceitável	Mitigar
5	Falta de liberação para afastamento dos servidores indicados	Cultura Organizacional - Adaptaç	Média	Baixo	6	Aceitável	Aceitar
6	Mudança nos servidores indicados para a capacitação	RH - Carga de trabalho;	Baixa	Baixo	4	Aceitável	Aceitar
7	Indisponibilidade orçamentária	Econômicos - Disponibilidade fina	Muito Baixa	Muito Alto	5	Aceitável	Aceitar
8	Falhas no formulário de solicitação de diárias	Conformidade e Fiscalização - No	Média	Médio	9	Inaceitável	Mitigar
9	Solicitação de diárias tardia	Conformidade e Fiscalização - No	Baixa	Baixo	4	Aceitável	Aceitar
10	Falta de tempo hábil para compra de passagens aéreas	Cultura Organizacional - Adaptaç	Média	Alto	12	Inaceitável	Mitigar
11	Falta de empenho em tempo hábil	Cultura Organizacional - Adaptaç	Baixa	Alto	8	Inaceitável	Mitigar
12	Mudança na data do evento	Cultura Organizacional - Adaptaç	Muito Baixa	Muito Alto	5	Aceitável	Aceitar
13	Cancelamento do evento	Cultura Organizacional - Adaptaç	Muito Baixa	Muito Alto	5	Aceitável	Aceitar
14	Falta de avaliação do curso por parte dos servidores/magistrados	Conformidade e Fiscalização - No	Alta	Médio	12	Inaceitável	Mitigar
15	Problemas na emissão dos certificados	Conformidade e Fiscalização - No	Baixa	Baixo	4	Aceitável	Aceitar
16	Problemas no pagamento da empresa	Conformidade e Fiscalização - No	Muito Baixa	Alto	4	Aceitável	Aceitar
17	Falha nos registros de assentamentos funcionais	Conformidade e Fiscalização - No	Muito Baixa	Baixo	2	Oportuno	Aceitar
18							
19							

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt13.jus.br/validardocumento>  
 Identificador de autenticação: 1025432.2015.000.2019.000.2019

João Pessoa, 04/10/2018

Página 1 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR RONALDO DE ARAUJO FARIAS (Lei 11.419/2006)  
 EM 19/06/2019 14:56:13 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6EACB1CE89.910DDDA68D.E0C5A0FB81.CF8FA341F1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARI HARA ONUKI MONTEIRO (Lei 11.419/2006)  
 EM 05/07/2019 13:33:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280721F18F.D704B6DCDD.8A97BBF8AA.0ADA867568

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt13.jus.br/validardocumento>  
 Identificador de autenticação: 1007720.2019.000.56358

p. 33 de 36



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**PROCESSO DE TRABALHO: Contratação de Capacitação na Ejud  
GESTOR DO RISCO: Aryoswaldo  
CICLO [01] - DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE 13/09/2018**

RISCO	TRATAMENTO			MONITORAMENTO	
	AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Falta de tempo hábil para realizar a contratação, ao receber o DOD	Ressaltar o prazo em e-mail de conscientização aos prir Ronaldo		31/09/2018	Novo	
Falta de informações internas para contratação (justificativa, objetivo)	1. Normatizar o DOD quanto aos itens obrigatórios	1. Ronaldo	1. 31/10/2018	Novo	
	2. Montar base de justificativas padrão para inexigibilid	2. Valéria	2. 31/11/2018		
	3. Relizar capacitações internas para democratizar o coi	3. Ronaldo/Valéria	3. 31/10/2018		
Falta de documentação da empresa contratada	1. Atualizar POP do processo para incluir remessa de ch	1. Valéria/Ronaldo/ Aryoswaldo	1. 31/12/2018	Novo	
	2. Organizar um base de empresas e documentos padrê	2. Valéria/Ronaldo	2. 31/10/2018		
Demora para emissão do parecer jurídico	Atualizar POP do processo para incluir prazos explicitan	Valéria/Ronaldo	31/12/2018	Novo	
Falhas no formulário de solicitação de diárias	Solicitar à administração, mediante consulta a outros R	Aryoswaldo	31/10/2018	Novo	
Falta de tempo hábil para compra de passagens aéreas	Atualizar POP do processo para incluir prazos explicitan	Valéria/Ronaldo	31/12/2018	Novo	
Falta de empenho em tempo hábil	Atualizar POP do processo para incluir prazos explicitan	Valéria/Ronaldo	31/12/2018	Novo	
Falta de avaliação do curso por parte dos servidores/magistrados	Normatizar a obrigatoriedade de avaliação como pré-re	Ronaldo / Aryoswaldo	31/3/2019	Novo	

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt13.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1025432.2015.000.2019.201996

- p. 2 de 2

João Pessoa, 04/10/2018

Página 2 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR RONALDO DE ARAUJO FARIAS (Lei 11.419/2006)  
EM 19/06/2019 14:56:13 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6EACB1CE89.910DDDA68D.E0C5A0FB81.CF8FA341F1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARI HARA ONUKI MONTEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 05/07/2019 13:33:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280721F18F.D704B6DCDD.8A97BBF8AA.0ADA867568

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt13.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1007720.2019.000.56358

- p. 34 de 36





**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**PROCESSO DE TRABALHO:** Contratação de Capacitação na Ejud  
**GESTOR DO RISCO:** Secretário-Executivo da Escola Judicial (ATO TRT GP N. 370/2017, Art. 6º)  
**CICLO [01] - DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE 19/06/2019**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt13.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1025432.2015.000.42586

ID	IDENTIFICAÇÃO		ANÁLISE		AVALIAÇÃO		
	RISCO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	APETITE	RESPOSTA
1	Falta de tempo hábil para realizar a contratação, ao receber o DOD	Cultura Organizacional - Adaptaç	Média	Alto	12	Inaceitável	Mitigar
2	Falta de informações internas para contratação (justificativa, objetivos gerais/específicos)	Regulamentação - Ambiente regu	Média	Médio	9	Inaceitável	Mitigar
3	Falta de documentação da empresa contratada	Conformidade e Fiscalização - No	Baixa	Alto	8	Inaceitável	Mitigar
4	Demora para emissão do parecer jurídico	Cultura Organizacional - Adaptaç	Média	Alto	12	Inaceitável	Mitigar
5	Falta de liberação para afastamento dos servidores indicados	Cultura Organizacional - Adaptaç	Média	Baixo	6	Aceitável	Aceitar
6	Mudança nos servidores indicados para a capacitação	RH - Carga de trabalho;	Baixa	Baixo	4	Aceitável	Aceitar
7	Indisponibilidade orçamentária	Econômicos - Disponibilidade fina	Muito Baixa	Muito Alto	5	Aceitável	Aceitar
8	Falhas no formulário de solicitação de diárias	Conformidade e Fiscalização - No	Média	Médio	9	Inaceitável	Mitigar
9	Solicitação de diárias tardia	Conformidade e Fiscalização - No	Baixa	Baixo	4	Aceitável	Aceitar
10	Falta de tempo hábil para compra de passagens aéreas	Cultura Organizacional - Adaptaç	Média	Alto	12	Inaceitável	Mitigar
11	Falta de empenho em tempo hábil	Cultura Organizacional - Adaptaç	Baixa	Alto	8	Inaceitável	Mitigar
12	Mudança na data do evento	Cultura Organizacional - Adaptaç	Muito Baixa	Muito Alto	5	Aceitável	Aceitar
13	Cancelamento do evento	Cultura Organizacional - Adaptaç	Muito Baixa	Muito Alto	5	Aceitável	Aceitar
14	Falta de avaliação do curso por parte dos servidores/magistrados	Conformidade e Fiscalização - No	Alta	Médio	12	Inaceitável	Mitigar
15	Problemas na emissão dos certificados	Conformidade e Fiscalização - No	Baixa	Baixo	4	Aceitável	Aceitar
16	Problemas no pagamento da empresa	Conformidade e Fiscalização - No	Muito Baixa	Alto	4	Aceitável	Aceitar
17	Falha nos registros de assentamentos funcionais	Conformidade e Fiscalização - No	Muito Baixa	Baixo	2	Oportuno	Aceitar
18							
19							

João Pessoa, 19-jun-2019

Página 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR RONALDO DE ARAUJO FARIAS (Lei 11.419/2006)  
EM 19/06/2019 14:56:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1960C34299.BAF3D5788A.C42200F01F.C0DE400BF1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARI HARA ONUKI MONTEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 05/07/2019 13:33:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280721F18F.D704B6DCDD.8A97BBF8AA.0ADA867568



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PROCESSO DE TRABALHO: Contestação de Capacitação na Ejud  
GESTOR DO RISCO: Secretário-Executivo de Escola Judicial (ATO TRT GP N. 370/2017, Art. 6º)  
CICLO [01] - DATA CONCLUSÃO DA ANÁLISE 19/06/2019

RISCO	TRATAMENTO			MONITORAMENTO	
	AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Falta de tempo hábil para realizar a contratação, ao receber o DOD	Realçar o prazo em e-mail de conscientização aos principais demandantes	Ronaldo	31/09/2018	Concluído	E-mail enviado. Atualmente, não se vislumbra necessidade em razão de no cenário atual não se verificar atraso na emissão dos pareceres jurídicos
Falta de informações internas para contratação (justificativa, objetivos gerais/específicos, competências a serem adquiridas, fundamentação para inexistência)	Normalizar o DOD quanto aos itens obrigatórios	Ronaldo	31/10/2018	Concluído	DOD publicado
Falta de informações internas para contratação (justificativa, objetivos gerais/específicos, competências a serem adquiridas, fundamentação para inexistência)	Montar base de justificativas padrão para inexistência	Valéria	31/11/2018	Concluído	Foi especificado modelo padrão em conjunto com a AJP
Falta de informações internas para contratação (justificativa, objetivos gerais/específicos, competências a serem adquiridas, fundamentação para inexistência)	Realizar capacitações internas para democratizar o conhecimento do mercado	Ronaldo/Valéria	31/10/2018	Concluído	A especificação de modelo padrão em conjunto com a AJP e a ação propositiva da Escola suprimem o tratamento deste risco, sem a necessidade de tais capacitações
Falta de documentação de empresa contratada	Atualizar POP do processo para incluir remessa de checklist da empresa no primeiro contato e exigir retorno	Valéria/Ronaldo	31/12/2018	Concluído	Foi adotado o procedimento, porém sem a necessidade de alteração do POP, já atingindo o resultado
Falta de documentação de empresa contratada	Organizar um base de empresas e documentos padrão	Valéria/Ronaldo	31/10/2018	Concluído	Existe uma pasta com a relação das empresas contratadas e documentação necessária em uma checklist
Demora para emissão do parecer jurídico	Atualizar POP do processo para incluir prazos explicitamente e riscos do não cumprimento	Valéria/Ronaldo	31/12/2018	Cancelado	Não se vislumbra necessidade em razão de Escola estar agindo de forma propositiva (planejando todos os cursos) e não se verificar atraso na emissão dos pareceres jurídicos
Faltas no formulário de solicitação de diárias	Solicitar à administração, mediante consulta a outras Regionais, que a Ejud possa preencher os formulários de diárias	Aryowaldo	31/10/2018	Cancelado	Atualização do processo de diárias levou a inviabilidade da ação
Falta de tempo hábil para compra de passagens aéreas	Atualizar POP do processo para incluir prazos explicitamente e riscos do não cumprimento	Valéria/Ronaldo	31/12/2018	Cancelado	Não se vislumbra necessidade em razão de Escola estar agindo de forma propositiva (planejando todos os cursos) e não mais se verificar atraso neste caso
Falta de empenho em tempo hábil	Atualizar POP do processo para incluir prazos explicitamente e riscos do não cumprimento	Valéria/Ronaldo	31/12/2018	Cancelado	Não se vislumbra necessidade em razão de Escola estar agindo de forma propositiva (planejando todos os cursos) e não mais se verificar atraso neste caso
Falta de avaliação do curso por parte dos servidores/magistrados	Normalizar a obrigatoriedade de avaliação como pré-requisito para AQ	Ronaldo / Aryowaldo	31/3/2019	Cancelado	Ainda não executada, pois ultrapassou o período de gestão e necessita de realinhamento com nova diretoria. A ação é atualmente considerada inviável

Confirma a autenticidade deste documento em <http://www.trt13.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1025432.2015.000.42586

- p. 2 de 2

João Pessoa, 19-jun-2019

Página 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR RONALDO DE ARAUJO FARIAS (Lei 11.419/2006)  
EM 19/06/2019 14:56:51 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1960C34299.BAF3D5788A.C42200F01F.C0DE400BF1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARI HARA ONUKI MONTEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 05/07/2019 13:33:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 280721F18F.D704B6DCDD.8A97BBF8AA.0ADA867568

Confirma a autenticidade deste documento em <http://www.trt13.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1007720.2019.000.56358

- p. 36 de 36